



APELAÇÃO
nº 0042799-18.2017.8.19.0209

DESPACHO

Da análise dos autos, mormente da certidão de nascimento de index 45 e da manifestação do Ministério Público em index 1.372, verifica-se que a autora/apelante alcançou a maioria no curso da lide.

Assim, intime-se a recorrente para que regularize a representação processual, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena da cominação legal prevista no artigo 76, § 2º, I, do Código de Processo Civil.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026.

DES. FRANCISCO DE ASSIS PESSANHA FILHO